



PROCESSO	:	97179/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ASSUNTO	:	REPRESAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório complementar refere à Representação de Natureza Interna, proposta em razão de supostas irregularidades na criação de cargos na Prefeitura Municipal de Cáceres.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte proposta de encaminhamento:

- a) Acolher o incidente de inconstitucionalidade (art. 239 do Regimento Interno do TCE/MT), afastando-se a aplicação do Anexo III da Lei Complementar nº 115/2017, no tocante aos 90 (noventa) cargos de gerência, conforme tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1041210.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL**

Telefones: (65) 3613-7590 / 7187
e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de julho de 2020.

Richard Maciel de Sá
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

